

verificar no corrente exercício e, na sua insuficiência, poderá o Sr. Prefeito Municipal fazer as operações de crédito que julgar necessárias para sua cobertura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcides da Rocha Mendes

Prefeitura Municipal de Curitiba
aos 7 de Novembro de 1963

O Prefeito Municipal.

Lei Nº 211

Eu, Alcides da Rocha Mendes
Prefeito Municipal de Curitiba
Comarca de Monte Aprazível
Estado de São Paulo, usando
das atribuições que me são conferidas
por Lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal
de Curitiba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito
Municipal autorizado a proceder a construção de um
muito público e de uma Fonte Luminosa Municipal.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com
as construções de que trata o artigo anterior, fica aberto
na Prefeitura Municipal, um crédito especial da impor-
tância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)

Artigo 3º - Para cobertura das despesas
autorizadas, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado

a proceder todas as operações de crédito que se fizerem necessárias, sem como utilizar-se do excesso de arrecadação verificada no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcides da Rocha Mendes

2. Prefeitura Municipal de Buritama
aos 7 de Novembro de 1963

O Prefeito Municipal

Lei nº 212

Eu, Alcides da Rocha Mendes
Prefeito Municipal de Buritama,
Comarca de Monte Aprazível
Estado de São Paulo, usando
das atribuições que me são conferidas
por Lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal
de Buritama decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica alterado para efeito
da cobrança da "Taxa de Conservação de Estradas
de Rodagens" no município de Buritama, o parágrafo
"Unico" do artigo 202 da Lei do Sistema
Tributário Municipal, que passará a vigorar nos
seguintes termos:-

"Parágrafo Unico" - O valor da
propriedade para o efeito do pagamento da Taxa